

Edital N.º 274/2025 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **MÉDICO ENDOSCOPISTA**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **para prestar serviços médicos no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas, ou com os quais a FAMESP mantenha convênio, na cidade de Botucatu – SP.**

CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial mensal será de R\$ 5.784,95 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do site: www.famesp.org.br durante o período de **08 a 17 de setembro**, localizando os “links” correlatos ao processo seletivo, **até às 23h59min do último dia das inscrições.**
- 2) Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Júnior s/n.,
- 3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever, durante o período das inscrições, o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br, nos links correlatos a este processo seletivo;
 - 1.2. Imprimir o Boleto Bancário, gerado pelo site acima mencionado, referente à taxa de inscrição, para pagamento em Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado, no valor de **R\$ 100,00 (cem) reais, até o dia 18/09/2025, atentando-se para o horário bancário da instituição financeira optada;**
 - 1.4. O pagamento poderá ser realizado em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
 - 1.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o vencimento do boleto bancário**, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
 - 1.6. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.
 - 1.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.
 - 1.8. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros processos seletivos.
 - 1.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 - 1.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Processo Seletivo não se realizar.
- 2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas, no ato de admissão:
 - Possuir Graduação em Medicina - Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP, no ato da admissão;
 - Possuir Residência Médica nas áreas de Endoscopia Digestiva, Gastroenterologia Clínica ou Gastrocirurgia em serviços credenciados pelo MEC ou portador de Título de Especialista em Endoscopia Digestiva pela SOBED (Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva);

- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Possuir Carteira de Vacinação atualizada (na data da admissão);
- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela fundação;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3) O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
- 4) O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5) A Famesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores ou por outro meio eletrônico de utilização, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6) As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Famesp utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7) Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 20 questões de múltipla escolha (inéditas e/ou não inéditas), conforme programação abaixo:

1. Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva
2. Equipamentos de endoscopia digestiva
3. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva
4. Anatomia endoscópica
5. Endoscopia digestiva alta diagnóstica
6. Endoscopia digestiva alta terapêutica
7. Colonoscopia Diagnóstica
8. Colonoscopia Terapêutica
9. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica)
10. Endoscopia Pediátrica
11. Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreáticas diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada)
12. Urgências e emergências em endoscopia digestiva
13. Legislações vigentes da Anvisa e CFM para a prática da Endoscopia Digestiva
14. Repossessamento de aparelhos e acessórios utilizados em Endoscopia Digestiva

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **24 de setembro de 2025, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP (Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Jr, Botucatu - SP, 18618-687) no distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas devendo os candidatos permanecerem, no mínimo, 40 minutos na sala de prova.
2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULA DA FMB AO LADO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
 - 2.1) Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

- 1) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 2) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

- 3) Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos (celulares, relógios e outros) serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.
- 4) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 5) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
- 6) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
- 7) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8) É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.
- 9) No dia da realização da prova escrita, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais disponíveis nos locais de prova, a coordenação procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento de inscrição; a inclusão será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente, com o intuito de se verificar a sua pertinência; constatada a impertinência da inclusão condicional, a inscrição será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.
- 2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
 - tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1) Documentos relacionados no item IV;
- 2) Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM-SP;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão das questões e notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos mesmos, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, pelo seguinte e-mail: processoseletivo@famesp.org.br.
 2. A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
 3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.
 4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse da fundação.
 5. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
 6. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
- Botucatu, 03 de setembro de 2025.


Prof. Dr. Pasqual Barretti
- Diretor Presidente -
- FAMESP -